

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E O CONSÓRCIO, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS: SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, EMPRESA LIDER (40%), TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA (40%), e PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA - ME (20%), VISANDO À PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00015111/2019-71

SIGGO Nº: 039750, 039751 e 039752.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** o **CONSÓRCIO**, constituído pelas empresas: **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, EMPRESA LIDER (40%), TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA (40%) e PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA - ME (20%)**, com sede na Alameda Mariana Prudente Corrêa, nº 363, Chácara Contendas, CEP: 13.273-291, Município de Valinhos, Estado de São Paulo - SP, na Avenida Queiroz Filho, 1700 - Torre A 9º andar sala 902 - Vila Hamburguesa, CEP: 05319-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - SP e na Av. Walter C Machado, Qd 2, Lt 03, Sala 01, Setor Progresso, CEP: 73.750-000, Santo Antonio de Goiás, Estado de Goiás - GO, inscrita no CNPJ sob o 53.188.322/0001-72, 15.773.416/0001-10 e 13.517.365/0001-30, respectivamente, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA**, RG nº 22.611.494-6 - SSP/SP e CPF nº 044.670.159-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00015111/2019-71 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 033/2019** (SEI 23782072) - DMASE/SUAFIN/DER-DF, os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 069/2019** (SEI 28299041), cuja contratação inicial foi assinada em 13/09/2019, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do **Contrato nº 069/2019** (SEI 28299041), nos termos previstos em suas Cláusulas Décima Primeira e Segunda.

2.2. Manter os valores estimados contratados, mediante pedido de reajuste futuro, de acordo com aceite da Contratada (SEI 43504426), de 10/07/2020, conforme quadro abaixo:

item(ns)	Tipo (Dimensões Mínimas)	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Painéis de Mensagens Variáveis - PMV MÓVEL (900 mm x 1800 mm)	unid.	20	R\$ 9.200,00	R\$ 184.000,00
02	Painéis de Mensagens Variáveis - PMV MÓVEL (1800 mm x 2800 mm)	unid.	30	R\$ 9.900,00	R\$ 297.000,00
03	Painéis de Mensagens Variáveis - PMV FIXO	unid.	8	R\$ 15.500,00	R\$ 124.000,00
Valor Global Estimado para 12 (doze) meses - Lote 01 - R\$ 2.208.000,00 (dois milhões duzentos e oito mil reais)					
Valor Global Estimado para 12 (doze) meses - Lote 02 - R\$ 3.564.000,00 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil reais)					
Valor Global Estimado para 12 (doze) meses - Lote 03 - R\$ 1.488.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais)					
Valor Global Estimado para 12 (doze) meses - Lotes 01, 02 e 03 - R\$ 7.260.000,00 (sete milhões duzentos e sessenta mil reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada os prazos de vigência e de execução do **Contrato nº 069/2019** (SEI 28299041) para o período de **12 (doze) meses**, a conta de **13/09/2020 a 12/09/2021**.

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF, com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do Executor do Contrato.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.2541.0004

III - Natureza da Despesa: 3390.39

IV - Fonte de Recursos: 437

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O valor estimado deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo **período de 12 (doze) meses**, é de **R\$ 7.260.000,00** (sete milhões duzentos e sessenta mil reais), com valor mensal estimado em **R\$ 605.000,00** (seiscentos e cinco mil reais).

5.2. Futuro reajuste poderá ser formalizado por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, à apresentação de requerimento pela empresa contratada (SEI 43504426), não podendo ser concedido de ofício pelo DER/DF, conforme [Decisão nº 2468/2018 do TCDF](#).

5.3. A CONTRATADA prestará reforço garantia e seu comprovante enviado para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - GECON/DICOC/SUAFIN do DER/DF, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste termo, de **2% (dois por cento)** do valor do atualizado do contrato, no valor de **R\$ 145.200,00** (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00015111/2019-71 decorre de solicitação do Executor do Contrato (SEI 46074870), aceite da contratada (SEI 43504426), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II c/c § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e nas Cláusulas Décima Primeira e Segunda do **Contrato nº 069/2019** (SEI 28299041).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto) dia útil** do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida,

também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

CONSÓRCIO, constituído pelas
empresas: **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EIRELI, EMPRESA LIDER (40%), TALENTECH -
TECNOLOGIA LTDA (40%) e PLAN LOCAÇÃO DE
PAINEIS LTDA - ME (20%)**

CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 08/09/2020, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 09/09/2020, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **46772445** código CRC= **CBD66D06**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF